
PORTARIA Nº 1659, DE 16 DEZEMBRO DE 2019.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Arapiraca.

O Desembargador **Fernando Tourinho de Omena Souza**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

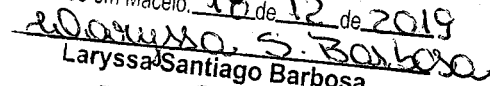
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a escala de plantão diário, referente ao mês de JANEIRO de 2020, desta Comarca de Arapiraca/AL:

02-01-2020 José Romilson Soares dos Santos
03-01-2020 Lourenço Pedro dos Santos
06-01-2020 Niraldo Henrique de Brito
07-01-2020 Pedro Paulo Bezerra Neto
08-01-2020 Ramones Eduardo do Amaral Ferreira
09-01-2020 Sérgio Tavares Dias
10-01-2020 Adriano Roberto dos Santos
13-01-2020 Aloísio Nemézio de Oliveira
14-01-2020 Anderson Protázio Dino da Silva
15-01-2020 André Francisco dos Santos
16-01-2020 Cícero de Noronha Santos
17-01-2020 Deraldo Fernando Porfírio Silva
20-01-2020 Genival Nunes de Souza Araújo
21-01-2020 Gilson Siqueira Sales
22-01-2020 José Roberto Rocha
23-01-2020 José Romilson Soares dos Santos
24-01-2020 Larissa Augusta Santos Trindade
27-01-2020 Lourenço Pedro dos Santos

Diário Oficial Poder Judiciário
Publicado em Maceió, 18 de 12 de 2019

Larissa Santiago Barbosa
Folha(s) 53-54



28-01-2020 Nivaldo Henrique de Brito
29-01-2020 Pedro Paulo Bezerra Neto
30-01-2020 Ramones Eduardo do Amaral Ferreira
31-01-2020 Sérgio Tavares Dias

II - o Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

III – o Oficial plantonista deverá manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão; e,

IV – o Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 16 de dezembro de 2019.

Des. Fernando Touzinho de Omena Souza
Corregedor Geral da Justiça

Diário Oficial Poder Judiciário

Publicado em Maceió, 18 de 12 de 2019

Laryssa Santiago Barbosa

Laryssa Santiago Barbosa

Folha(s) 53-54